



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo Nº: 00011.014496/2024-55

EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 10/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO VISANDO À OFERTA DO COMPONENTE EXTRACURRICULAR ESPORTE EDUCACIONAL

A **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI**, por meio da Superintendência de Ensino - SUPEN, em conformidade com o disposto na **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 44/2024**, que dispõe sobre a oferta do componente **ESPORTE EDUCACIONAL** no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí, torna público o Edital de **Processo Seletivo Interno para oferta do componente extracurricular ESPORTE EDUCACIONAL nas escolas estaduais, referente ao período letivo 2024**.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A oferta do **ESPORTE EDUCACIONAL** na Rede Estadual de Educação do Piauí, regulamentada pela **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 44/2024**, tem o objetivo de potencializar o acesso à prática e à cultura do esporte, promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida despertando o protagonismo estudantil, assim como preparar as escolas para as competições escolares em âmbitos regionais, estaduais e nacionais.

1.2 As escolas observarão o que rege a **PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 44/2024** no que tange às condições para a oferta do Esporte Educacional, devendo, ainda, considerar os critérios de avaliação dispostos no Anexo V deste edital.

1.3 O valor do projeto a ser executado pela escola deverá compreender o valor máximo de **R\$5.000,00 (cinco mil reais) anuais, mediante o repasse efetuado em 02(duas) parcelas semestrais de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para aquisição de materiais esportivos.

1.4 As escolas poderão desenvolver projetos esportivos tanto nas modalidades coletivas (**FUTSAL, VOLEIBOL, HANDEBOL e BASQUETEBOL**), quanto individuais (**XADREZ, ATLETISMO, BADMINTON, LUTAS, GINÁSTICAS, TÊNIS DE MESA, SKATE, BEACH TÊNIS e outros**).

1.5 O presente Edital tem por objetivo a seleção de **250 (duzentos e cinquenta) escolas da Educação Básica da Rede Pública Estadual para a oferta do ESPORTE EDUCACIONAL** em regime presencial em 2024.

1.6 As escolas selecionadas neste processo seletivo deverão, à sua maneira e de acordo com a modalidade esportiva oferecida aos estudantes, participar das Seletivas dos **Jogos das Escolas Públicas Estaduais Piauiense – JEPEP's** organizadas pela SEDUC-PI, bem como de outras competições no âmbito escolar.

2.DAS BOLSAS DESTINADAS AOS PROFESSORES(AS) TÉCNICOS(AS)

2.1 Ao professor(a) devidamente lotado na escola que tenha projeto esportivo aprovado, serão concedidas bolsas mensais no valor de R\$300,00 (trezentos reais), durante 10 (dez) meses, observando-se o calendário escolar de cada instituição de ensino, bem como o cumprimento das atividades previstas.

2.2 Os professores contemplados com a bolsa, a que se refere o item anterior, não poderão acumulá-la com qualquer outra espécie de bolsa ofertada pela SEDUC-PI e/ou de órgãos conveniados.

3.DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) TÉCNICO(A)

3.1 São atribuições do professor(a) técnico(a) da modalidade esportiva, sob o acompanhamento da dupla gestora da escola:

- a. Estar devidamente regularizado junto ao **Conselho Regional de Educação Física (CREF)**.

- b. Seguir fielmente o cronograma de horários da escola e cumprir a carga horária correspondente ao seu regime de trabalho.
- c. Participar ativamente da elaboração do projeto de execução em parceria com a dupla gestora da escola.
- d. Construir juntamente com a dupla gestora da escola o planejamento anual do componente Esporte Educacional de acordo com a modalidade de ensino a partir do documento de orientação pedagógica expedido pela SEDUC-PI.
- e. Alimentar o sistema de monitoramento **ISeduc** e plataformas afins com a frequência e nota dos alunos durante o período de execução do projeto.
- f. Participar ativamente das ações esportivas, reuniões, oficinas, cursos de formação junto à equipe técnica da SEDUC - GRE.
- g. Encaminhar o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado conforme o Anexo III deste Edital.
- h. Encaminhar mensalmente relatórios de atividades pedagógicas à gestão escolar.

4.DAS ATRIBUIÇÕES DA GESTÃO ESCOLAR

- 4.1 Realizar a habilitação da escola junto à SEDUC/PI, encaminhando via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI** o projeto da modalidade esportiva a ser executado conforme modelo apresentado no Anexo II devidamente preenchido.
- 4.2 Promover a ampla divulgação deste edital aos professores de Educação Física para que manifestem interesse em concorrer à vaga de professor(a) técnico(a).
- 4.3 Acompanhar a execução do projeto e receber dos professores os relatórios mensais de atividades pedagógicas, encaminhando-os à respectiva Gerência Regional, a quem caberá realizar o envio à SEDUC/PI, via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**.
- 4.4 Encaminhar o **Plano de Aplicação PACTUE** do recurso para análise e validação pela equipe técnica da SEDUC, conforme Anexo IV deste Edital.
- 4.5 Apresentar a devida **Prestação de Contas** do recurso recebido obedecendo rigorosamente a finalidade deste e os prazos estabelecidos pelo setor competente da SEDUC/PI.

5.DOS PROCEDIMENTOS DE ADESÃO DA ESCOLA

- 5.1 A escola deverá enviar, via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, o projeto no formato apresentado no Anexo II, devidamente preenchido com as informações pertinentes.
- 5.2 As escolas que desejam aderir ao **Programa SEDUC ESPORTIVA**, conforme prazos e procedimentos deste edital, deverão informar às respectivas Gerências Regionais, a quem caberá o acompanhamento das atividades propostas.
- 5.3 O prazo para adesão ao Programa observará o Cronograma de Execução constante no Anexo I, de modo que as escolas deverão encaminhar o projeto referente à sua adesão no período de **08 a 18 de março de 2024**.

6.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 6.1 A divulgação da lista classificatória do Programa SEDUC ESPORTIVA será realizada por meio do *site* da SEDUC/PI (www.seduc.pi.gov.br), conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.
- 6.2 Os projetos classificados deverão observar os procedimentos descritos e os prazos do Cronograma constante no Anexo I deste edital, tratando-se, pois, de condição para a efetiva participação da escola no programa.

7.DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DO PROGRAMA SEDUC ESPORTIVA

- 7.1 O pagamento da bolsa será realizado por meio de crédito em conta bancária via PIX com chave registrada exclusivamente no CPF do Professor indicado no projeto, em conformidade com as responsabilidades assumidas frente ao **Programa SEDUC ESPORTIVA**.
- 7.2 Os professores selecionados deverão comparecer à escola em que estiverem lotados no período de **28 de março a 04 de abril de 2024**, para apresentação dos documentos e demais informações sobre os dados

bancários, assim como para assinatura de Termo de Compromisso (Anexo III).

7.3 A bolsa será paga no valor e nos quantitativos especificados no **item 2** deste Edital, estando o professor sujeito ao desligamento do Programa nos casos de descumprimento às normas deste Edital.

7.4 O pagamento da bolsa será realizado até o dia **10 de cada mês**, conforme aferição a ser realizada pela dupla gestora da escola no cumprimento das atividades de monitoria realizadas no mês anterior.

7.5 O recebimento da bolsa está condicionado à manutenção da frequência regular nas atividades escolares, à execução das atividades planejadas e à emissão dos relatórios de atividades que passarão por validação da dupla gestora, conforme o mês em referência.

7.6 O professor poderá solicitar o desligamento do Programa junto à gestão da escola e assinar o respectivo termo de desistência, devendo realizar a comunicação com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência de seu afastamento.

7.7 A gestão da escola deverá comunicar à respectiva Gerência Regional, via **SEI**, acerca da desistência do professor, ocasião em que será convocado um novo professor obedecendo aos trâmites do setor de Lotação da SEDUC/PI.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade das escolas a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.2 É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições aos estudantes em todas as etapas desta seleção e no decorrer da execução do Programa.

8.3 O estudante com deficiência terá prioridade no atendimento em todas as fases de execução do Programa.

8.4 Será eliminado do Programa em qualquer fase, inclusive no período da execução, o professor selecionado que cometer o crime de falsidade ideológica nas informações prestadas quanto à apresentação de documentos e/ou fornecer informações inverídicas, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

8.5 Caberá à Comissão Técnica responsável pelo processo seletivo instituído por meio da PORTARIA Nº 509/2023 (Jogos Escolares SEDUC/PI) avaliar os casos omissos ou situação não previstas neste Edital, bem como deliberar a seu respeito.

8.6 Poderão ser realizados aditivos a este Edital para complementação de documentação pendente e/ou inscrição no Programa.

8.7 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo poderão ser encaminhados para o *e-mail*: gem@seduc.pi.gov.br.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPAS
08/03/2024	Publicação do Edital no site da SEDUC
Até 18/03/2024	Período para adesão das escolas
25/03/2024	Publicação da relação das escolas habilitadas
26/03/2024	Período para manifestação e recursos de interesse das escolas na participação no processo seletivo.
28/03/2024	Resultado Final
04/04/2024	Início das atividades
10/05/2024	Previsão do início do pagamento das bolsas

ANEXO II – MODELO DE PROJETO**ADESÃO DAS ESCOLAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SEDUC ESPORTIVA****COMPONENTE: ESPORTE EDUCACIONAL**

ESCOLA:		
OBJETIVO GERAL: (Discorrer sobre a meta específica da escola a ser alcançada por meio da execução do projeto.)		
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO (Anual)		
DIAS:		
HORÁRIOS:		
TURMAS:		
JUSTIFICATIVA (Discorrer sobre a motivação para aplicação do projeto na escola)		
METODOLOGIA (Discorrer sobre os métodos utilizados para execução do projeto)		
CONDIÇÕES DE OFERTA Espaço Utilizado: 1. Quadra da Escola () 2. Quadra do Município/Estadual () 3. Quadra de outra escola () 4. Outros: _____		
RECURSOS DIDÁTICOS (Discorrer sobre os recursos/materiais necessários para execução do projeto na escola)		
PROFESSOR(A)		
NOME	MATRÍCULA	CREF

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR

Eu, _____ Professor(a), CPF N° _____, RG N° _____ CREF N° _____ lotado(a) na Unidade Escolar _____ jurisdicionada a _____ GRE da Rede Estadual de Educação do Piauí, tendo sido selecionado(a) para ministrar a disciplina extracurricular ESPORTE EDUCACIONAL desta instituição,

COMPROMETO-ME a ministrar, orientar e acompanhar os alunos em todas as atividades afins a este componente durante o período letivo de 2024.

_____, _____ de _____ de 2024.

ANEXO IV - PLANO DE APLICAÇÃO PACTUE

NOME DA ESCOLA: _____ INEP: _____

CNPJ: _____ MUNICÍPIO: _____ GRE: _____

DIRETOR: _____ CONTATO: _____

OBJETIVO ESTRATÉGICO: Assegurar a manutenção e pequenos investimentos que visem a melhoria da infraestrutura física e pedagógica da escola.

META: _____

VALOR TOTAL: _____

Nº	AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO		NOME DO RESPONSÁVEL	RESULTADO ESPERADO	VALOR EM R\$
		INÍCIO	TÉRMINO			

_____ (PI), _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Gestor)

ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS.

Nº	CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
01	CONTEÚDO E METODOLOGIA	Projetos esportivos cujos objetivos estejam alinhados com as diretrizes pedagógicas da SEDUC-PI.	até 40 pontos
02	CLAREZA	Coerência entre justificativa, metodologia e objetivos propostos	até 20 pontos
03	ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DE EXECUÇÃO	Indicação de orçamento e compatibilidade com as demandas do projeto, capacidade de gestão do recurso e comprovação de adimplência.	até 30 pontos
04	IMPLEMENTAÇÃO	Escolas que ainda não tenham sido contempladas com projetos esportivos.	até 10 pontos

05	LOCAL DE EXECUÇÃO	Indicação da estrutura física adequada para execução das atividades propostas.	até 10 pontos
06	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL	Professor devidamente registrado no Conselho Profissional e certificações em cursos de acordo com o objeto deste edital.	até 20 pontos



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716**, **Secretário de Estado da Educação**, em 07/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011395934** e o código CRC **6E2F7AD3**.